

PROJETO “O MP NO TRÂNSITO”

O trânsito livre é direito de todos e sua regulamentação é dever do Estado.

A NOVA LEI DO TRÂNSITO

Em 1997, o Congresso Nacional elaborou e o Presidente da República sancionou a Lei 9.503, que é o Código de Trânsito Brasileiro.

Esta Lei rege o trânsito em todas as vias terrestres do País.

O QUE É O TRÂNSITO?

Trânsito é a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não.

O trânsito é utilizado para a circulação, parada ou estacionamento.

O trânsito não é só de veículos. Ele é, também, de pessoas. Então, assim como os veículos, as pessoas também precisam ter muita atenção ao transitar.

COMO SÃO E O QUE SÃO AS VIAS TERRESTRES?

As vias terrestres podem ser urbanas e rurais.

As vias urbanas e rurais são as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias.

São vias terrestres, ainda, as praias abertas à circulação e as vias internas de condomínios formados por unidades autônomas.

QUEM É ALCANÇADO PELA APLICAÇÃO DA LEI DO TRÂNSITO?

A Lei é aplicada a todos os veículos, aos donos dos veículos e aos condutores de veículos, nacionais e estrangeiros.

O USO DAS VIAS TERRESTRES

Quem utiliza as vias terrestres não pode causar perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais. Não pode, também, causar danos à propriedade pública ou privada.

Quem usa as vias terrestres não pode colocar nelas nenhum objeto ou substância para prejudicar ou atrapalhar o trânsito de veículos, pessoas ou animais. Não pode, também, atirar e nem abandonar esses objetos ou substâncias.

O USO DO VEÍCULO (CARRO)

Antes de sair com seu veículo, veja primeiro se ele está em boas condições de funcionar.

Confira se o seu carro tem gasolina ou álcool suficiente para chegar ao local de destino.

O motorista deve ter total domínio ou controle sobre o carro.

Lembre-se de que o veículo é uma máquina inanimada. Ele só faz aquilo que o dono ou o condutor manda que ele faça.

Por isso, o motorista precisa ter total atenção e muito cuidado ao dirigir.

Não pode haver desobediência às normas de segurança no trânsito.

Um trânsito inseguro coloca em risco a vida de várias pessoas.

Um carro mal conduzido é uma arma mais perigosa que qualquer revólver.

COMO DIRIGIR CORRETAMENTE?

O DIREITO DE PREFERÊNCIA

Ao dirigir, o condutor ou motorista deve circular sempre pelo lado direito da rua ou avenida.

O motorista deve ficar distante dos veículos que estiverem à sua frente ou ao seu lado.

Nas rotatórias, a preferência é do carro que estiver na própria rotatória.

Tem preferência, também, o veículo que estiver trafegando pelo lado direito da rua ou avenida.

Têm prioridade de passagem: 1 - os veículos de socorro contra incêndios, 2 - os veículos de salvamento de pessoas, 3 - as ambulâncias, 4 - as viaturas policiais e 5 - os carros de Órgãos de fiscalização do trânsito. Mas esses veículos só têm essa preferência de passagem quando estiverem em serviço de urgência e quando forem identificados por alarme e luz vermelha. Nesses casos, esses veículos têm também livre circulação pelas ruas ou avenidas da Cidade.

Entretanto, preste muita atenção: se uma viatura policial estiver pressionando o trânsito, querendo passagem, e não estiver em serviço de urgência, isso será abuso de autoridade, e poderá levar os policiais abusados a processo, julgamento e prisão. Ninguém, muito menos um policial, pode perturbar o trânsito da Cidade.

A ULTRAPASSAGEM

O motorista só pode ultrapassar outro veículo pelo lado esquerdo da rua ou avenida. Muito cuidado com as ultrapassagens porque elas são bastante perigosas e podem causar acidentes, inclusive com vítimas até de morte.

Quando o carro da frente estiver dando sinal de que vai entrar para a esquerda, o veículo de trás não poderá ultrapassar. Aí o carro de trás deve esperar.

Quando o motorista for ultrapassar um ônibus ou qualquer outro veículo que esteja transportando muitas pessoas, deve ter atenção redobrada. Dependendo do caso, o motorista deve até parar o seu carro, dando preferência aos pedestres que estiverem embarcando ou desembarcando.

Não poderá haver ultrapassagem: em curvas, subidas, passagens de nível, pontes e viadutos.

Também não pode haver ultrapassagem quando os pedestres estiverem atravessando.

O USO DA BUZINA

A buzina deve ser usada rapidamente para não tirar a atenção dos outros motoristas e para não distraí-los.

O USO DO FREIO

Não pode o condutor frear bruscamente o seu carro porque isso pode gerar acidentes, com batidas dos veículos que vêm atrás.

OS CRUZAMENTOS

Nos cruzamentos o cuidado e a atenção do motorista devem ser redobrados. A velocidade deve ser moderada. Não se pode correr nos cruzamentos, e isso para que se respeite o trânsito dos pedestres e a passagem dos veículos com direito de preferência.

O SINAL DE TRÂNSITO

Respeitar o sinal de trânsito é o primeiro dever de todo motorista.

Respeitar o sinal também é dever do pedestre.

Não seja um motorista que atropela pedestre.

Mas também não seja um pedestre atropelador de carros.

AS MOTOCICLETAS

Os condutores de motocicletas só podem dirigir suas motos quando estiverem usando capacete com viseira e óculos de proteção. O guidom da moto deve ser segurado sempre com as duas mãos. Isso é um dever para esses motoristas.

Os passageiros das motocicletas também devem usar capacete.

Não transporte criança em motocicletas porque é muito perigoso para elas.

A VELOCIDADE

Veja sempre a velocidade máxima admitida em certas ruas ou avenidas da Cidade. Por exemplo: 40km/h, 60km/h ou 80km/h.

Existem placas dizendo qual é a velocidade permitida. Atente sempre para essas placas.

Caso não haja sinalização de velocidade máxima, a velocidade, dentro da Cidade, será de:

80km/h nas vias de trânsito rápido;

60km/h, nas vias arteriais;

40km/h, nas vias coletoras;

30km/h, nas vias locais.

Fora da Cidade, na zona rural, a velocidade máxima será de:

110km/h para automóveis, camionetas e motocicletas;

90km/h para ônibus e micro-ônibus;

80km/h para os demais veículos.

Nas estradas, a velocidade máxima é de 60km/h.

Não ultrapasse a velocidade, pois isso é segurança para você e para os outros (pedestres e os outros veículos).

Lembre-se de que a pressa pode matar.

Não corra, não mate, não morra.

É melhor perder um minuto na vida do que a vida num minuto.

CUIDADO COM CRIANÇAS

Crianças menores de dez anos devem andar sempre nos bancos de trás dos veículos e na cadeirinha apropriada.

CINTO DE SEGURANÇA

Use sempre o cinto de segurança de seu carro porque ele costuma salvar vidas.

E OS PEDESTRES? COMO ELES DEVEM SE COMPORTAR NO TRÂNSITO?

O pedestre tem o direito de usar as calçadas.

Nas vias rurais, o pedestre tem o direito de usar os acostamentos.

Pedestre, respeite o motorista.

Motorista, respeite o pedestre.

Pedestres e motoristas têm direitos, mas eles têm também deveres.

Quando o pedestre tiver de cruzar a pista, deverá ter muito cuidado, atentando para a distância e velocidade dos carros.

O pedestre, ao atravessar, deve utilizar sempre a faixa de pedestres. Ele nunca deverá atravessar em outro local. Isso é perigoso para o próprio pedestre.

Onde houver passarela, o pedestre deve utilizá-la. Como o cinto de segurança, a passarela também salva vidas.

OS CRIMES DE TRÂNSITO

Atropelar alguém no trânsito, causando morte ou ferimentos, é crime. Evite acidentes de trânsito. Os acidentes fazem milhares de vítimas, matando-as ou deixando-as aleijadas.

O motorista atropelador deve prestar socorro à vítima do acidente. Se o motorista não puder prestar o socorro, deve chamar a polícia ou o corpo de bombeiros, mas não pode deixar as vítimas sem assistência.

Logo após o acidente, o condutor não pode afastar-se do local, fugindo. Ele deve aguardar a chegada das autoridades competentes.

Nenhum motorista pode dirigir embriagado. Se beber não dirija. Se dirigir não beba. O álcool diminui os reflexos da pessoa, deixando-a sem domínio ou controle do carro, o que pode ser desastroso na condução de veículos.

Ninguém pode dirigir sob o efeito de droga. A droga é pior que a bebida.

Ninguém pode fazer competições ou disputas com carros nas ruas ou avenidas da Cidade. Essas competições e disputas também não podem ocorrer nas rodovias ou nas estradas. Os famosos “rachas” e “pegas” são terminantemente proibidos.

Não dirija sem a carteira de habilitação. Este documento é muito importante, pois é ele que permite ao condutor trafegar livremente.

Não dê o carro para quem não é habilitado a dirigir. Isso é crime.

Não entregue o seu veículo a uma criança ou a um adolescente. Isso também é crime.

Nem pense em entregar o seu carro para quem estiver bêbado. Isso é muito grave.

Não corra na frente ou nas proximidades de escolas, pois é perigoso para as crianças e os adolescentes que ali estudam.

Não corra na frente ou nas proximidades de hospitais, pois é extremamente perigoso para os pacientes.

Não corra na frente ou nas proximidades de portos, aeroportos ou rodoviárias, pois nesses lugares existem muitas pessoas reunidas e isso pode ser muito arriscado para elas.

A prática de qualquer um desses crimes pode levar o motorista infrator à prisão, além dele perder a permissão ou a habilitação para dirigir veículo.

Toda atenção, todo o cuidado no trânsito é pouco.

Educar para o trânsito é construir uma sociedade melhor, uma sociedade que respeite o motorista e o pedestre.

Um trânsito tranquilo e seguro é sinal de cidadania e de respeito à dignidade de todas as pessoas.

Usufrua do trânsito de sua Cidade, mas faça isso com responsabilidade, pois um trânsito correto é direito seu e de todos.